

Pôr direito

Quem pensa que o Partido Pirata, é uma brincadeira de miúdos, está muito enganado. A História demonstra que começam sempre por contar com o silêncio dos inocentes. Uns úteis, outros não

Dar e tirar

Aqueles que verdadeiramente trabalham em Propriedade Intelectual e não em *part-time* televisivo, profissional ou universitário, experimentam a mesma sensação que a Economia local, ou seja, a um curto ciclo eufórico, segue-se a depressão. Por isso a nossa actualidade em sede de Propriedade Intelectual, que foi sempre depressiva, conheceu um ciclo de dois anos "normais" para, de novo, mergulhar na inquietação. Há dois anos, o Parlamento aprovou uma lei de defesa da propriedade intelectual (Lei 16/2008, de 1 de Abril) "normal", ou seja, correspondendo ao enunciado. Se vímos a nossa legislação pretérita de PI, abunda em *trojan horses*, deliberadamente lá deixados para atrapalhar a vida do intérprete, donde da aplicação da lei em si, donde amolecendo a defesa dos direitos de propriedade intelectual. Mas disseram-nos que queríamos ser uma Sociedade do Conhecimento, que a aposta do País era na Inovação e no Empreendedorismo e daí que as normas legais deveriam ser consonantes.

Por isso, durante dois anos, assistimos a uma mudança grande na jurisprudência dos nossos tribunais de primeira instância e das Relações de Lisboa, Porto e Coimbra. Este é um direito dos tribunais e foi aí que se operou a ruptura com o passado recente. Por isso dizemos que os autores, que vale a pena ler, no presente, são magistrados como António Abrantes Geraldès ou Maria José Costeira, os seus livros, os seus artigos, os seus estudos, as suas conferências, as suas intervenções públicas.

Estávamos, então, no melhor dos mundos? Não, não estávamos. Permanecia a situação insustentável dos tribunais de comércio com as suas competências em Propriedade industrial. Ora, perante esta situação, foi anunciada uma reforma ten-

“A ‘reforma’ que se pretende vai replicar a situação de estrangulamento dos tribunais de comércio, estendendo-a à casuística do Direito de Autor com a qual os nossos tribunais cíveis estão a lidar, em geral, muito bem”

“Nasce o Tribunal de Propriedade Intelectual a instalar em Santarém. Curiosamente, quer os magistrados que conhecem bem a realidade, quer os advogados que a fazem, todos os dias nos tribunais, imediatamente exprimiram as suas dúvidas sobre a bondade de alguns aspectos daquela opção”

dente a resolvê-la. Nasce o Tribunal de Propriedade Intelectual a instalar em Santarém. Curiosamente, quer os magistrados que conhecem bem a realidade, quer os advogados que a fazem, todos os dias, nos tribunais, imediatamente exprimiram as suas dúvidas sobre a bondade de alguns aspectos daquela opção. O problema não está na especialização, absolutamente necessária, nem em ser em Santarém, uma cidade que bem merece ser reabilitada e com potencialidades, tristemente desaproveitadas, para ser uma Cidade de Cultura. O problema está na concentração excessiva. Como há dias explicou, no 2.º Congresso Nacional de Propriedade Intelectual, Johannes Heselberger, um advogado alemão de patentes, o sucesso do sistema germânico, em sede de jurisdição de patentes, está no seu pluralismo. Ora, era esse pluralismo que a nossa lei de organização e funcionamento dos tribunais judiciais preconizava, numa clara inspiração no sistema italiano.

A "reforma" que se pretende vai replicar a situação de estrangulamento dos tribunais de comércio, estendendo-a à casuística do Direito de Autor com a qual os nossos tribunais cíveis estão a lidar, em geral, muito bem. Por outro lado, subsiste o perigo da unicidade jurisprudencial, justamente o que um sistema pluralista evita, além de que sendo a celeridade das medidas cautelares, absolutamente nuclear, nestas áreas, um só tribunal a "distribuir" a aplicação prática da medida, por outros órgãos judiciais, espalhados pelo País, vai fazer perder muito tempo e comprometer, seriamente, em muitos casos, a eficácia da medida.

Ora, o que nos diz o debate já travado sobre o assunto? Diz-nos que ninguém que conheça a realidade defende a solução preconizada pelo Governo. Estranha-se o silêncio de



Manuel Lopes Rocha

Sócio da PLMJ, é licenciado em Direito pela Clássica (1982) e fez o mestrado em Direito Comunitário na Lusíada (1996). Colaborou em vários processos legislativos dentro desta área jurídica

algumas entidades que se deviam ter pronunciado, mas os novos Júlios Dantas andam mais entretidos com outros assuntos, seguramente. Estranhar-se-ia o silêncio de alguns grupos que gravitam à volta das universidades, se estes tivessem alguma competência que não fosse organizar saraus literários.

Mas também não é alternativa propor o nada, a vida é como é. Por isso, esta reforma ainda poderia ser aproveitada se se ouvisse quem verdadeiramente trabalha na área, advogados e magistrados. Se no Direito de Autor não há problema algum, para quê criá-lo, afunilando tudo num só tribunal? Qual o ganho de tudo isto?

Já que se insiste nesta opção, então deveria deixar-se este tribunal apenas para a Propriedade industrial, não porque esta seja um "parente pobre", muito pelo contrário, mas porque seria uma solução intermédia que poderia, ainda, ter algum aproveitamento.

Como é óbvio, esta solução contém o pecado insuperável de desaproveitar a experiência notável e única, entre nós, dos magistrados dos tribunais de comércio. Mas esta é, apenas, uma proposta prática para evitar uma situação que pode vir a ser muito séria e trazer prejuízos incalculáveis para o País.

Quem pensa que o Partido Pirata, que está a dar os primeiros passos, entre nós, é uma brincadeira de miúdos, está muito enganado. A História demonstra que começam sempre por contar com o silêncio dos inocentes. Uns úteis, outros não.